

DECRETO Nº 63, DE 30 DE JUNHO DE 2018.

CERTIFICADO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município, Goiás-GO., em 30/06/2018.
Secretário de Administração

Concede o acesso de nível de escolaridade a servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, § 6º, da Lei Municipal n. 21, de 1º de outubro de 1999, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Educação Pública do Município de Goiás".

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o acesso de nível de escolaridade, com as vantagens estabelecidas no art. 7º, § 6º e 7º, da Lei Municipal n. 21, de 1º de outubro de 1999, aos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer:

I – do nível P-I para o nível P-III:
a) Lívia Molinari Bernardes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 1º de junho de 2018.


Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita